



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 14/2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.340/2020.**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído, dentre os anexos da Lei Municipal nº 1.340/2020, o anexo XIV-A da Lei nº 881/2013, conforme tabela anexa a esta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 28 de maio de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº <u>255/2020</u>	
DATA <u>28/05/2020</u>	
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº <u>14/2020</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ANEXO XIV-A

TABELA 40 HORAS

OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	1.869,21	2.149,59	2.429,97	2.710,35
2	3	1,06	1.981,36	2.278,57	2.575,77	2.872,98
3	6	1,12	2.093,52	2.407,54	2.721,57	3.035,60
4	9	1,18	2.205,67	2.536,52	2.867,37	3.198,22
5	12	1,24	2.317,82	2.665,49	3.013,17	3.360,84
6	15	1,30	2.429,97	2.794,47	3.158,96	3.523,46
7	18	1,36	2.542,13	2.923,44	3.304,76	3.686,08
8	21	1,42	2.654,28	3.052,42	3.450,56	3.848,70
9	24	1,48	2.766,43	3.181,40	3.596,36	4.011,32
10	27	1,54	2.878,58	3.310,37	3.742,16	4.173,95
11	30	1,60	2.990,74	3.439,35	3.887,96	4.336,57
12	33	1,66	3.102,89	3.568,32	4.033,76	4.499,19



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
MENSAGEM Nº 14/2020

- URGENTE -

Senhor Presidente ,
Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a inclusão do anexo XIV-A, que trata do cargo de Oficial de Tributação (criado pela Lei Municipal nº 1.302/2019), na Lei Municipal nº 1.340/2020, que trata do Reajuste Geral Anual de 2020, dos servidores públicos municipais.

Estes, pois, os motivos que me inclinam a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Diamantino/MT, 28 de maio de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

